



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços oftalmológicos para o atendimento de pacientes usuários do SUS no âmbito do município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 24 de Outubro de 2019. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

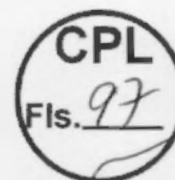
João Lisboa (MA) 09 de Outubro de 2019


Marcos Venâncio Vieira Lima

Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 11.10.2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços oftalmológicos para o atendimento de pacientes usuários do SUS no âmbito do município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 24 de Outubro de 2019. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**



nº014/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realizar serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Itapecuru-mirim-Ma. A Comissão Permanente de Licitação decidiu HABILITAR, as licitantes TPCO ENGENHARIA LTDA e CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório e INABILITAR a licitante ENGENHEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA por ter deixado de apresentar as Certidões exigidas nas alíneas "a" e "d" do item 7.1.3 e por não cumprir a exigência da alínea "a" do item 7.1.4 do Edital, no tocante a não apresentação das Notas Explicativas; a licitante CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM LTDA, por não cumprir a exigência da alínea "a" do item 7.1.4 do Edital, no tocante a não apresentação das Notas Explicativas; AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA, por não ter apresentado a comprovação da contratação do responsável técnico da forma exigida na alínea c.1 do Item 7.1.4; LITORAL IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES EIRELI, por não ter comprovado o acervo técnico dos itens 2.1 e 2.4 da planilha; COTRAL - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, por não cumprir a exigência da alínea "a" do item 7.1.4 do Edital, no tocante a não apresentação das Notas Explicativas; ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não cumprir a exigência da alínea "a" do item 7.1.4 do Edital, no tocante a não apresentação das Notas Explicativas; CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, por não cumprir a exigência da alínea "a" do item 7.1.4 do Edital, no tocante a não apresentação das Notas Explicativas e VIRTCOM EMPREENDIMENTOS, por não ter comprovado o acervo técnico dos itens 4.2 e 4.3 da planilha. Ficam as empresas notificadas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de 05 dias úteis após publicação, previstos no item 11.1.1 do Edital, no art. 109, I, "a" e §§ 1º e 5º da Lei nº 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas. Itapecuru-mirim, 22 de agosto de 2019. LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON-Presidente da CPL-JARDEL BEZERRA LOBO-Membro da CPL-ELIAS RODRIGUES DE MORAIS-Membro da CPL-MARCELO DE SOUSA-Membro da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços oftalmológicos para o atendimento de pacientes usuários do SUS no âmbito do município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 24 de Outubro de 2019. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaoisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, o Resultado de Habilitação, Julgamento das Propostas de Preço, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 009/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 006/2019. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s)

para o fornecimento de Equipamentos Hospitalares. Foi considerada Vencedora, Adjudicada e Homologada a empresa: D R REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.954.908/0001-95, com valor global de R\$ 947.009,64 (Novecentos e quarenta e sete mil, nove reais e sessenta e quatro centavos). Loreto-MA, 16 de julho de 2019. Josyane Barros Lopes Carneiro. Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº87/2019.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.101/2019. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a Prefeitura Municipal de Matões e suas Secretarias. DATA DE ABERTURA: 23/10/2019. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida Mundico Morais, S/N, Centro, CEP:65645-000, Matões- MA, Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente e retirado no horário de 08h:00min. De Segunda a Sexta-feira no pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de FAM, gerado pela Comissão de Licitação. ##DAT: Matões- MA, 07 de Outubro de 2019. ##ASS: Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. ##CAR: Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016 e no Decreto Municipal nº 002/2017. **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019 - PMPN. Processo Administrativo: 032 - 09/2019.06 - PMPN:** Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos do Município de Paulino Neves (MA) com exclusividade, sem ônus para a contratante, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 25 de outubro de 2019, às 09h:00min, na sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação e Pregão localizada à Rua Travessa da Ponte, s/n.º, Caixa D'Água, Paulino Neves. **OBTEÇÃO DO EDITAL:** na sede da CPLP na Rua Travessa da Ponte, s/n.º, Caixa D'Água, Paulino Neves. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br; www.paulinoneves.ma.gov.br ou pelo e-mail: cplp.pmdpaulinoneves@gmail.com Paulino Neves/MA, 11 de outubro de 2019. ADRIANA DE PAIVA LIMA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL. SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 050/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0749/2019 OFÍCIO Nº 58/2019. PARTES: Comissão Permanente de Licitação (CPL), CNPJ: 06.189.344/0001-77 e ARAGÃO & TOMÁZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 19.236.153/0001-60. **OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia com serviços especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da União com a finalidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)

PARA PUBLICAÇÃO EM 10.10.2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços oftalmológicos para o atendimento de pacientes usuários do SUS no âmbito do município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 24 de Outubro de 2019. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

TERCEIRO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços oftalmológicos para o atendimento de pacientes usuários do SUS no âmbito do município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 21 de Outubro de 2019. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO**

LEIS Nº 009/2019

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de João Lisboa, relativo ao exercício de 2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de João Lisboa, compreendendo:

II – metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

III – diretrizes gerais para orçamento.

IV - diretrizes das receitas;

V - diretrizes das despesas;

VI - disposições sobre alterações tributárias

VII - disposições relativas à dívida pública municipal

VIII - disposições gerais

IX - disposições finais.

CAPITULO II

AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício de 2020 são as especificadas no Anexo I, de Metas e Prioridades que integra esta Lei, estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2019/2021, as quais terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2020 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III

AS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e Fundos, será elaborado conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, observadas as normas da Constituição Federal, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislação vigente.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei entende-se por:

– função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

– subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

– programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

